

EDITAL Nº 17/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.015072/2019-12

DOCUMENTO SEI Nº 0630389

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ji-Paraná*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019/2 – *Campus Ji-Paraná*.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno noturno ofertado pelo Processo Seletivo Simplificado 2019/2, regido pelo EDITAL Nº 55/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2019.
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade
5. **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2019/2 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Especial, as vagas remanescentes do EDITAL Nº 55/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2019, conforme distribuição no quadro de vagas a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>VAGAS REMANESCENTES</i>
Ji-Paraná	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	3 (Três)
TOTAL			3 (Três)

1.2 O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 88/CONSUP/IFRO/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE <<http://www.ifro.edu.br/consup/>> é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 2019/2 será realizado em etapa única, devido ao início do período letivo.

2.2 O critério de classificação é a ordem de chegada, preenchimento de requerimento e entrega dos documentos solicitados.

2.3 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.4 O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao *Campus* Ji-Paraná após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer no local e dia descritos abaixo:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>MATRÍCULA</i>
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	30/07/2019
		8h às 20h

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato do processo seletivo e matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 A efetiva inscrição no processo seletivo e a consequente matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

3.4.1 Caso o candidato não apresente, no ato do processo seletivo e matrícula, todos os documentos exigidos no item 3.3, a vaga será destinada ao próximo candidato.

3.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019/2 – *Campus* Ji-Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019/2 – *Campus* Ji-Paraná;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019/2 – *Campus Ji-Paraná*;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial – PSS 2019/2 – *Campus Ji-Paraná* é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2019.
- 5.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- 5.3 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 5.4 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Ji-Paraná* ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- 5.5 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 5.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Ji-Paraná*, nos endereços e horários constantes no subitem deste Edital.
- 5.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630389** e o código CRC **29612E67**.